



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19, DE 06/07/2023

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 06 de julho de 2023, quinta-feira, a partir das 14h. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 18, de 29.6.2023**

I. Pedidos de Vista

→ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGS. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

1 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0628891-71.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Autor: Partido Cidadania - Diretório Municipal de Maracanaú/CE.

Advogado: Pedro Ítalo Araújo Ramos (OAB: 41694/CE).

Advogada: Ana Carla Ramos Bezerra (OAB: 225431/RJ).

Réus: Município de Maracanaú e Câmara Municipal de Maracanaú.

Advogado: Francisco Monteiro da Silva Viana (OAB: 15287/CE).

O Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues pediu vista dos autos em 22 de junho de 2023.

Em sessão do dia 1º.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do requerente, Dr. Justino Feitosa Neto (OAB: 10.884/CE) e ao advogado dos requeridos Dr. Francisco Monteiro da Silva Viana (OAB: 15.287/CE), se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, nessa ordem, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Em seguida, o Procurador de

Justiça, Dr. José Maurício Carneiro manifestou-se pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator passou a proferir seu voto no sentido de julgar parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para conferir ao art. 25 da Lei Orgânica Municipal de Maracanaú e ao art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú interpretação conforme a Constituição, sendo seguido pelo Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Em sessão do dia 22.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, que pedira vista dos autos em 1º de junho de 2023, votou divergindo do voto do Desembargador Relator na parte dispositiva, no sentido de julgar improcedente a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, por entender que o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú e o artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal são legítimos e não violam a Constituição Estadual do Ceará ao permitir a reeleição e recondução dos membros da Mesa Diretora. Com a palavra o Desembargador Relator manteve o seu voto anteriormente proferido, no que foi seguido pelos Desembargadores LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Após, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - PRESIDENTE DO TJCE e MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

→ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.5.2023 PÁGs. 7/9) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629699-76.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Thyciane de Paula Brito.

Advogado: Breno Melo Gomes (OAB: 19773/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Proc^a. Jurídica: Lílian de Castro e Silva Menezes do Vale (OAB: 15518/CE).

O Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos em 29 de junho de 2023

Em sessão do dia 1º.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da impetrante, Dr. Breno Melo Gomes (OAB: 19773/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança. Na sequência, o Desembargador

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Em sessão do dia 22.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, que pedira vista dos autos em 1º de junho de 2023, votou divergindo do relator no sentido de conceder a segurança. Com a palavra, o Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES (Relator) manteve seu voto anteriormente proferido. Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, VICE-PRESIDENTE DO TJCE, na Presidência desta sessão, informou que, por motivo de problemas técnicos, o julgamento do referido processo seria suspenso. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES- PRESIDENTE DO TJCE e MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em sessão do dia 29.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para dar continuidade ao julgamento iniciado em 22 de junho de 2023 e suspenso por motivo de problemas técnicos. Com a palavra, o Desembargador Relator concluiu ratificando o seu voto, no sentido de denegar a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA e MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Absteve-se de votar** por estar ausente à leitura do relatório, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. Na sequência, o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARIA EDNA MARTINS e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633896-74.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB: 16012/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos em 29 de junho de 2023.

Em sessão do dia 1º.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do impetrante, Dr. Matheus Peres Martorelli (OAB: 22401/PB), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder a segurança, sendo seguido pelo Desembargador DURVAL AIRES FILHO que antecipou seu voto. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Em sessão do dia 29.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE que pedira vista dos autos em 1º de junho de 2023, votou no sentido de acompanhar o voto do Desembargador Relator, para conceder a segurança. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARIA EDNA MARTINS e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

II. Processos em Pauta

→ **PAUTA Nº 24/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 19.6.2023 PÁGs. 2/3) - Designado para sessão de 06.7.2023**

4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0134865-85.2018.8.06.0001/50000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Embargante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Embargado: João Roberto Silva de Sousa.

Advogado: Willisses do Nascimento Thel (OAB: 31857/CE).

Embargado: Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 24/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2023 PÁGs. 14/15) - Designado para sessão de 06.7.2023**

5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0500092-79.2000.8.06.0000/50005

Relatora: Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Embargante: Antônio Inimá Fernandes Lima.

Advogado: Antônio Inimá Fernandes Lima (OAB: 19505/CE).

Advogada: Regina Alves de Sousa Lima (OAB: 7902/CE).

Advogada: Samira Regia Alves de Sousa Lima (OAB: 21118/CE).

Embargado: Estado do Ceará.

Proc. Estado: Newton Fontenele Teixeira (OAB: 16980/CE).

→ **PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 29.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 29.6.2023**

6 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500041-37.2019.8.06.0170

Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

Recorrente: José Antônio Souto Cavalcante - Oficial Interino do Cartório de Registro Civil do Distrito de Curatis.

Recorrido: Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Tamboril.

→ **PAUTA Nº 22/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 31.5.2023 PÁGs. 7/8) - Designado para sessão de 22.6.2023**

7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000001-60.2011.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Embargante: Estado do Ceará

Embargada: Maria José Leitão Bezerra.

Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE).

→ **PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 13.6.2023 PÁGs. 2/5) - Designado para sessão de 29.6.2023**

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000074-47.2018.8.06.0045/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: KE Transporte Locação e Terraplanagem Ltda.

Advogado: José Henrique Dal Cortivo (OAB: 18359/SC).

Agravado: Município de Barro.

→ **PAUTA Nº 24/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 19.6.2023 PÁGs. 2/3) - Designado para sessão de 06.7.2023**

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000276-63.2018.8.06.0032/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: José Fernando Mulato, Maria Francisca Teixeira, Maria Marlene do Nascimento, Maria Zuleide de Melo, Márcia Pessoa dos Santos e Francisca Francilene Teixeira dos Santos.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 119130/SP).

Agravado: Município de Amontada.

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0022089-16.2016.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Natália Velloso Fontenelle Camelo Rodrigues.

Advogado: Rafael Velloso Fontenelle Camelo Rodrigues (OAB: 19035/CE).
Advogado: Bruno Velloso Fontenelle Camelo Rodrigues (OAB: 20586/CE).

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050381-52.2021.8.06.0157/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Município de Reriutaba.
Agravada: Maria do Socorro Gislaíne Farias de Oliveira.
Advogada: Ana Larisse Moura de Carvalho (OAB: 41341/CE).

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0119093-53.2016.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Jamson Mendes Vasconcelos.
Advogada: Isabelly Cysne Augusto Maia (OAB: 34932/CE).
Advogado: José Eduardo Barroso Colacio (OAB: 9332/CE).
Agravado: Município de Fortaleza.

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0143765-57.2018.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Antônio Rondney Mouta Xavier.
Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).
Agravado: Estado do Ceará.

→ PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2023 PÁGs. 15) - Designado para sessão de 29.6.2023

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0029306-21.2013.8.06.0000/50002

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Agravantes: Agostinho Tavares de Souza Neto, Antônio Lúcio Cordeiro de Castro, Erivelton Tavares da Silva, Leandro Martins de França Vidal, José Nilson Ferreira Agostinho e Marcos Aurélio de Holanda Pereira.
Advogado: Inocêncio Rodrigues Uchôa (OAB: 3274/CE).
Advogado: Caio Santana Mascarenhas Gomes (OAB: 17000/CE).
Advogado: Antônio José de Sousa Gomes (OAB: 23968/CE).
Advogado: Marcelo Ribeiro Uchôa (OAB: 11299/CE).
Advogado: Antônio Emerson Sátiro Bezerra (OAB: 18236/CE).
Advogado: Francisco Scipião da Costa (OAB: 23945/CE).
Agravado: Estado do Ceará.

15 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631955-94.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Impetrante: Martinha Vieira Lima.
Advogado: José Augusto de Castro Neto (OAB: 32418/CE).
Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

→ PAUTA Nº 24/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 19.6.2023 PÁGs. 2/3) - Designado para sessão de 06.7.2023

16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0001745-17.2016.8.06.0000/50001

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Embargante: F. C. I. e E. LTDA.

Advogado: Leonardo Monteiro Carneiro Leão (OAB: 22522/PE).

Embargada: V. P. da S..

Advogado: Laerte Meyer de Castro Alves (OAB: 16119/CE).

Embargado: J. de D. C. de P. P. C. e S..

Advogado: José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque (OAB: 4040/CE).

Advogado: Sérgio Bruno Araújo Rebouças (OAB: 18383/CE).

Advogado: Lucas Brendo Correia Bezerra (OAB: 37863/CE).

17 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8519060-88.2018.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Recorrente: Terceirize Serviços Especializados EIRELI.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 24/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2023 PÁGs. 14/15) - Designado para sessão de 06.7.2023**

18 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0638661-88.2022.8.06.0000

Relatora: Des. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Impetrante: Sindicato dos Sevidores Públicos Municipais de Beberibe - SINDSERV.

Advogado: Francisco Artur de Souza Munhoz (OAB: 18458/CE).

Impetrado: Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Terceiro: Município de Beberibe.

→ **PAUTA Nº 24/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 19.6.2023 PÁGs. 2/3) - Designado para sessão de 06.7.2023**

19 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0490248-08.2000.8.06.0000/50006

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA

Embargante: Estado do Ceará.

Embargadas: Maria Dagmar Vital, Maria Luiza Philomeno Gomes da Silva, Helena Barroso Pinho, Francisca Silveira Gomes e Gonçalves Mororo Monteiro.

Advogado: Abdias Júnio Cavalcante Oliveira (OAB: 7807/CE).

Advogado: Max Alan Parente Azevedo (OAB: 40161/CE).

Advogada: Isabel de Andrade Ribeiro Oliveira (OAB: 15181/CE).

Advogada: Ana Paula Menezes de Azevedo (OAB: 28275/CE).

Advogado: Gustavo Henrique Cavalcante de Amorim (OAB: 39343/CE).

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620693-45.2022.8.06.0000/50002

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA

Agravante: João Pedro Martins Ribeiro.

Advogado: Maikon Cavalcante Chaves (OAB: 44665/CE).

Agravados: Estado do Ceará e Fundação Getúlio Vargas.

Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB: 30116A/CE).

21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620693-45.2022.8.06.0000/50003

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: João Pedro Martins Ribeiro.

Advogado: Maikon Cavalcante Chaves (OAB: 44665/CE).

Sistema PJeCor

1 – SINDICÂNCIA Nº 0000501-19.2022.2.00.0806

Relatora: Desa. CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

Sindicante: C. G. da J. do E. do C.

Sindicado: . R. B. da V. P.

Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues

Terceiro interessado: D. da P. C. do E. do C.

Advogado: Leandro Duarte Vasques

Advogado: Antônio de Holanda Cavalcante Segundo

Advogado: Seledon Dantas de Oliveira Júnior

Advogado: Afonso Robertp Mendes Belarmino

Advogada: Gabriellen Carneiro de Melo

Advogada: Clécia Godinho Santos

Advogada: Marina Torquato Brasil

Terceiro interessado: M. P. do E. do C.

IV - Processo Extrapauta

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 03 de julho de 2023.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA